



**ESTÁDO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
CNPJ. 24.176.307-0001/06

Lei nº 327/2020  
De 30 de Junho de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.350,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 16.350,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), destinados a AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19, consoante especificação a seguir:**

0800 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0881 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS  
XXXX AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	Material de Consumo	2001	R\$ 16.350,00

**Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**CNPJ. 24.176.307-0001/06**

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO ESTRELA DE ALAGOAS/AL, 30 DE JUNHO 2020

  
**ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO**  
**PREFEITO**